Declaração de rectificação n.º 1791/2009

Para os devidos efeitos e por ter saído com inexactidão o aviso n.º 10496/2009, publicado no DR, 2.ª série, de 4 de Junho de 2009, se rectifica anexando o quadro devidamente corrigido.

Área total do pedido: 9,272 km²

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	-94875,761	-57996,850
2	-91953,811	-59842,790
3	-93367,060	-61737,999
4	-96029,717	-61758,849
5	-96585,434	-61033,929
6	-96512,000	-60987,000
7	-94738,000	-59901,000
8	-94646,000	-59455,000
9	-95702,425	-58774,472

17 de Julho de 2009. — O Subdirector-Geral, *Morais Sarmento.*

302082367

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.

Despacho (extracto) n.º 17238/2009

Com o Decreto-Lei n.º 355/2007 de 29/10, que veio estabelecer as condições de extinção/fusão do INETI, I. P., iniciou-se o processo de fusão deste Organismo. Uma trabalhadora solicitou a respectiva colocação em situação de mobilidade especial, conforme o n.º 4 do artigo 11.º da Lei 53/2006 de 7 de Dezembro.

Nestes termos, por Despacho de 17 de Julho de 2009 da Presidente do Conselho Directivo do LNEG, I. P., foi autorizada a colocação em situação de mobilidade especial da seguinte funcionária:

Nome: Ana Maria de Almeida Soares Vieira
Vínculo: Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado
Carreira e Categoria: Técnica Superior
Posição Remuneratória: Entre 3.ª e 4.ª
Nível Remuneratório: Entre 19 e 23

20 de Julho de 2009. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Michele Cambraia Branco*.

202077531

Despacho (extracto) n.º 17239/2009

Com o Decreto-Lei n.º 355/2007 de 29/10, que veio estabelecer as condições de fusão/extinção do INETI, I.P. iniciou-se o processo de fusão deste organismo. Dois trabalhadores solicitaram a respectiva colocação em situação de mobilidade especial, conforme o n.º 4 do artigo 11.º da Lei 53/2006, de 7 de Dezembro.

Na sequência dos Despachos de 2 de Julho de 2009, do Vogal e da Presidente do Conselho Directivo do LNEG, I. P., ao abrigo do artigo 19.º da Lei 53/2006, é aprovada a lista nominativa do pessoal do INETI, I. P., colocado em situação de mobilidade especial, anexa ao presente despacho, dela fazendo parte integrante, a qual produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO

Lista nominativa dos funcionários do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I.P., colocados em situação de mobilidade especial ao abrigo do n.º 4 do artigo 11.º da Lei 53/2006, de 7 de Dezembro

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Maria Gabriela Sousa Sena Martins . . .	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.	Investigação científica. . .	Investigador auxiliar (dedicação exclusiva).	02	210
Sónia Murta Savluchinske Feio	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.	Investigação científica. . .	Investigador auxiliar (dedicação exclusiva).	02	210

20 de Julho de 2009. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Michele Cambraia Branco.*

202077523

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 17240/2009

O Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de Março, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 248/2002, de 8 de Novembro, criou o Registo Internacional de Navios da Madeira (MAR), com o objectivo de efectuar o registo de todos os actos e contratos referentes a navios a ele sujeitos, cujas competências são asseguradas por uma comissão técnica, composta por um representante do Governo responsável pelo sector dos transportes, por um representante da Região Autónoma da Madeira e por um representante da Inspecção-Geral de Navios.

Nos termos do disposto no artigo 20.º do referido decreto-lei, o comandante e pelo menos metade dos tripulantes dos navios registados no MAR devem ser cidadãos portugueses, podendo o ministro com a tutela sobre os transportes marítimos autorizar o MAR a admitir tripulantes de nacionalidade estrangeira, para além daquele limite, em casos devidamente justificados, designadamente quando não existam tripulantes nacionais disponíveis.

Assim, tendo em conta o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2008, de 11 de Março, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 26 681/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, determino o seguinte:

1 — Subdelegar, com a faculdade de subdelegação, no presidente do conselho directivo do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM, I. P.), engenheiro Armando Miguel Perez de Jesus Sequeira, a competência para autorizar o embarque dos tripulantes estrangeiros nos navios registados no Registo Internacional dos Navios da Madeira (RIN-MAR), para além do limite fixado, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 248/2002, de 8 de Novembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

29 de Junho de 2009. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino.*

202084084

Despacho n.º 17241/2009

Considerando que, pelo despacho melhor identificado no quadro cuja publicação se promove em anexo, foi declarada a utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto;

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução dos trabalhos, surgiu a necessidade de rever e alterar o projecto;

Considerando também as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação do processo expropriativo, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita aos interessados, inscrição matricial e descrição predial;

Considerando, ainda, que é de interesse público a continuação do empreendimento sem interrupção:

Ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do despacho n.º 26 681/2007, de 10 de Outubro (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 224, de 21 de Novembro, a requerimento da Sociedade Metro do Porto, S. A., declaro a alteração da declaração de utilidade pública melhor identificada no quadro cuja publicação se promove em anexo, na medida dos dados constantes dos campos assinalados naquele quadro de expropriação e